



Processo: 043.364/2021-7

Natureza: CBEX – Multa

Responsável: A Casa Verde - Cultura e Meio Ambiente

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de multa, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEL	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
A Casa Verde - Cultura e Meio Ambiente	04/11/2021	Acórdão nº 10498/2021 – 2 C Condenatório

A partir do processo originador (000.582/2018-2) foram constituídos 04 processos de CBEX: 043.362/2021-4, 043.364/2021-7, 043.365/2021-3 e 043.366/2021-0.

A empresa responsável constituiu representante legal;

- Houve êxito na localização da responsável A Casa Verde - Cultura e Meio Ambiente, por intermédio de seu representante legal, no endereço que consta na procuração.
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU;
(www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos à multa;
- A responsável não recorreu, como também não solicitou o parcelamento da dívida;
- Registro, por fim, que o responsável pela empresa não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).



Informa-se, por oportuno, que compete à Advocacia Geral da União/Procuradoria Geral União (AGU/PGU) promover o lançamento dos registros pertinentes no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (**Cadin**), conforme disposto no art. 2º da Decisão Normativa-TCU 126, de 10/4/2013. Assim, propõe-se ao MP/TCU que insira, no ofício de encaminhamento da documentação à AGU, o alerta quanto à necessidade de se fazer os registros cabíveis no Cadin.

Scbex, em 23 de novembro de 2021.

Waldir Braga Leite
Técnico Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 2446-5